



RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2023 DE 11 MAIO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 002/2023, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2023, às 14h, de modo on-line.

Considerando parecer da Comissão de Finanças deste Conselho, com base no Ofício GAB. SMAS. Nº 536/2023- referente a Prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, quanto ao Cofinanciamento Estadual – FEAS exercício 2022, com devidas ressalvas da mesa diretora e posterior pauta ao Pleno do Conselho de forma extraordinária.

Resolve:

Art. 1º- Parecer da Comissão de Finanças referente à Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual

Ofício SMAS Nº 0537/23 FEAS – exercício 2022 Aprovar a Prestação de Conta- Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual, - FEAS, exercício de 2022, com devidas ressalvas em Ata acima mencionada, e também a deliberação por unanimidade do Pleno do conselho.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Misael dos Santos
Presidente do CMAS de Maricá